LEI MUNICIPAL Nº 1690 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GAB. DO PREFEITO E ORG. AUXILIARES	
2010	SUPERV. E COORD. DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	
3111	-Pessoal Civil	20.000,00
0300	ASSESSORIA JURÍDICA	
0301	ASSESSORIA JURÍDICA	
2016	ADM. E ATUAÇÃO JURÍDICA	
3111	-Pessoal Civil	9.000,00
0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADMIN. E ÓRG. AUXILIARES	
2030	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3111	-Pessoal Civil	107.000,00
3113	-Obrigações Patronais	25.000,00
0600	SEC. DA FAZENDA	
0601	DEPART. DE ADM. GERAL	
2040	SUPER. DA ADM. FINANCEIRA	
3111	-Pessoal Civil	86.600,00
3113	-Obrigações Patronais	20.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2050	FUNDO DE MANUT. DO ENS. FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	
3111	-Pessoal Civil	50.000,00
2054	PAGAMENTO DE ENC. COM INATIVOS	
3251	-Inativos	10.000,00
1000	COORD. DE CULTURA E TURISMO	
1001	COORD. DE TURISMO	
2076	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3111	-Pessoal Civil	4.100,00
1100	COORD. DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
2086	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DA SECRETARIA	
3111	-Pessoal Civil	7.800,00
1200	SEC. DE OBRAS	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
2108	APOIO ADM. AOS ÓRG. DA SECRETARIA	
3111	-Pessoal Civil	190.000,00
3113	-Obrigações Patronais	40.000,00
1300	COORD. DE PLANEJAMENTO	
1301	COORD. DE PLANEJAMENTO	
2114	MANUT. DA ATIVIDADE DA COORDENADORIA	
3111	-Pessoal Civil	3.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UN. SUBORD.	
2124	CONS. MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3111	-Pessoal Civil	5.500,00
2128	ADMINISTRAÇÃO E COORD. DA SECRETARIA	
3111	-Pessoal Civil	84.000,00
3113	-Obrigações Patronais	5.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2158	PAGAMENTO DE ENC. C/ INATIVOS E PENSIONISTAS	
3251	-Inativos	102.000,00
3252	-Pensionistas	31.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar, o produto da arrecadação a maior, a ser verificado no decorrer do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA